

# PLANO DE TRABALHO

## DADOS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC

Fls. 13  
P. 16039/19  


Razão Social: LAR DA CRIANÇA EMMANUEL  
Nome Fantasia: LAR DA CRIANÇA EMMANUEL  
CNPJ: 59.122.721/0001-17  
Data de Fundação: 30/03/1960  
Cartório de Registro: Alferes Bonilha, nº593  
Endereço: A: HUMBERTO DE Alencar Castelo Branco, nº2955  
Bairro: Alves Dias  
CEP: 09851-000  
E-mail: lardacriancaemmanuel@terra.com.br  
Nome do Representante Legal: Adão Ribeiro da Cruz  
Cargo: Presidente

Registrado sob nº 215496

### FINALIDADE ESTATUTÁRIA DA OSC

Fundada em 30 de Março de 1960, é uma organização filantrópica, sem fins econômicos ou lucrativos, de inspiração cristã, destinada a prestar assistência à criança e as famílias em situação de desamparo, sob todos os aspectos, sem discriminação de sexo, nacionalidade, crença, cor, convicções políticas e etc.

### OBJETO DA PARCERIA

Repasse destinado à aquisição de veículo automotor a ser utilizado exclusivamente no apoio, fomento e desenvolvimento das atividades da Entidade

### CONTEXTUALIZAÇÃO

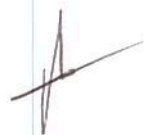
O Lar da Criança Emmanuel é uma Organização da Sociedade Civil – OSC, de assistência social e educacional, sem fins lucrativos que foi fundada no dia 30 de março de 1960. Acreditando nos ideais presentes desde sua fundação, o Lar da Criança Emmanuel atende 193 crianças de 1 ano a 3 anos (creche) e 105 crianças e adolescentes (hoário oposto ao escolar), vindos em sua maioria de famílias em situação de risco e vulnerabilidade social ou pessoal. Atendimento prestado ainda a 150 famílias da comunidade, a partir do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, oferecendo atividades lúdicas, socioeducativas e culturais, tendo como foco o fortalecimento da família, elevação da autoestima, empoderamento, sensibilização para o manejo de questões relativas à infância, dinâmica familiar, ingresso e permanência no mercado de trabalho, participação social e a melhoria na qualidade de vida. A região de abrangência em que atua o Lar da Criança Emmanuel, esta localizada no Município de São Bernardo do Campo, compreende os macroterritórios dos bairros Alves Dias, Jardim Esmeralda, Vila Ferreira, Jardim Belita, Vila Sônia Maria, Cooperativa e Assunção.

META QUALITATIVA (descrição do objetivo que se pretende alcançar com a aplicação do recurso)	ESTRATÉGIA PARA ALCANCE DA META (descrever quais ações serão desenvolvidas)	PARÂMETRO PARA AVALIAÇÃO (indicador para mensuração do cumprimento da meta)
Proporcionar facilidade no atendimento às atividades estatutárias da instituição.	aquisição de veículo automotor, documentado e emplacado para o exercício corrente.	Documentos fiscais a serem apresentados na prestação de contas, bem como identificação visual do veículo e contrato do seguro.

### ETAPAS OU FASES DA EXECUÇÃO

O valor repassado será obrigatoriamente empregado para execução da despesa prevista no presente plano de trabalho.

O valor será repassado em uma única parcela em até 15 dias da assinatura do Termo de Colaboração.



## MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A Comissão de Monitoramento e Avaliação promoverá o monitoramento e fiscalização da parceria, após 6 meses da entrega do veículo, se os mesmos permanecem com identificação visual e no seguro. Após a primeira verificação, serão realizadas novas vistorias anualmente, até o final do prazo de 5 anos. Cada vistoria será registrada através de relatório específico e anexado ao relatório final, após os 5 anos da data de assinatura do Termo de Colaboração. A entidade apresentará Nota Fiscal de compra somente uma vez no ato da Prestação de Contas e anualmente o documento de renovação do seguro.

O Departamento de Orçamento e Controladoria da Secretaria de Finanças efetuará a análise financeira da prestação de contas, correlacionando as receitas e despesas apresentadas, e verificando quanto ao atendimento da legislação pertinente.

### PRESTAÇÃO DE CONTAS

Para prestação de contas, serão apresentados os documentos de acordo com o termo de colaboração e a legislação vigente.

A falta da entrega da prestação de contas nos prazos estabelecidos resultará na imediata suspensão do próximo repasse programado, sendo efetivado somente após a total regularização.

A presente parceria deverá ser executada com estrita observância das cláusulas pactuadas, sendo vedado:

I - utilizar recursos para finalidade alheia ao objeto da parceria;

II - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

III - realizar despesa em data anterior e posterior à vigência desta parceria;

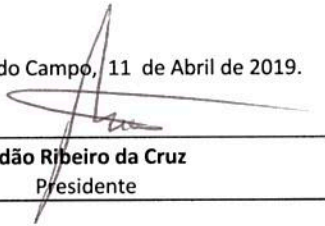
IV - realizar despesas com multas, juros, taxas ou mora, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos e a título de taxa de administração; e

V - utilizar o recurso para pagamento de empregados da entidade vinculados à execução de outras parcerias firmados com esta Municipalidade ou com demais Entes Públicos, previstos nos respectivos Planos de Trabalho.

### PLANO PREVISTO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR	
CAPITAL - Aquisição de veículo	R\$	37.000,00
CUSTEIO - Documentação e emplacamento	R\$	3.000,00
<b>TOTAL:</b>	<b>R\$</b>	<b>40.000,00</b>

São Bernardo do Campo, 11 de Abril de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
Adão Ribeiro da Cruz  
Presidente